



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38



PROJETO DE LEI Nº 537/2011
De 13 de junho de 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente no valor de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), destinados a cobrir despesas com realização de Festas Cívicas e Populares nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
236	27.813.0005.2.043/33.90.30	Promoção de Fest. Civ. e Populares	8.000,00
237	27.813.0005.2.043/33.90.31	Promoção de Fest. Civ. e Populares	2.300,00
239	27.813.0005.2.043/33.90.39	Promoção de Fest. Civ. e Populares	135.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			145.800,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15	04.122.0001.0.023/33.70.41	Transf. Assoc. Mineira de Municípios	6.000,00
36	28.846.0000.0.013/31.90.91	Pagamento de Sentenças Judiciais	3.500,00
37	28.846.0000.0.013/33.90.91	Pagamento de Sentenças Judiciais	3.500,00
43	04.123.0001.2.067/33.90.30	Manut. Ativ. Sec. Mun. Finanças	5.000,00
54	12.122.0001.2.027/33.90.36	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação	5.000,00
70	12.361.0003.2.031/33.90.47	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	5.500,00
130	04.122.0001.2.021/31.90.34	Manut. Ativ. Sec. Mun. Obras	21.750,00
151	15.452.0010.1.019/44.90.51	Const. Ref. Praças Públicas	25.000,00
223	13.392.0005.2.073/31.90.04	Manut. Ativ. Biblioteca Pública	6.100,00
230	13.392.0005.2.074/31.90.04	Manut. Ativ. Telecentro	10.000,00
234	13.392.0005.2.074/33.90.39	Manut. Ativ. Telecentro	12.000,00
251	99.999.9999.9.999/99.99.99	Reserva de Contingência	42.450,00
TOTAL ANULAÇÃO			145.800,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

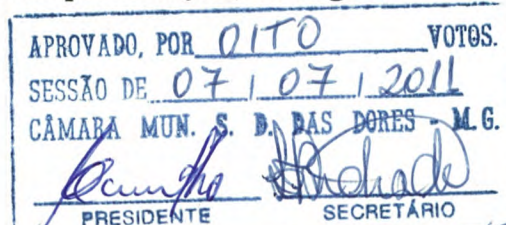
São Domingos das Dores, 13 de junho de 2011.

Lauro José de Andrade

Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Adalberto de Moraes

Guaraci



AREY JÓPES DE FARIAS
Arivaldo Trofimo de Costa
Maria do Carmo Modda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 13 de junho de 2011.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Autorização para abertura de créditos suplementares para realização de festa popular.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir créditos suplementares no valor de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), destinados a cobrir despesas com realização de Festas Cívicas e Populares.

Nosso objetivo é realizar em setembro próximo a Festa do Café, festa já conhecida em nossa cidade, de grande expressão regional. Dado a queda na arrecadação, nos exercícios de 2009 e 2010, não foi possível realizar o evento, já neste exercício concluímos que será possível.

Como só agora (junho/2011) foi possível ter certeza da condição de realizar a festa do café este ano, e como os shows são contratados com antecedência, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM SETEMBRO/2011, necessitamos da aprovação do presente projeto antes do recesso legislativo, dessa forma solicitamos que a presente matéria seja tratada em caráter de urgência, solicitamos ainda realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação da presente matéria.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Miguel Sabino de Carvalho

DD - Presidente da Câmara Municipal de
São Domingos das Dores - MG